



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação a Escola Dr. Osvaldo Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Forquilhas/RS, os bens móveis abaixo relacionados:

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001982	Mesa escritório cinza	01
001627	Armário baixo mdf marrom 02 portas	01
001629	Gaveteiro marrom 3 gavetas	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 18 de dezembro de 2023.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Jeferson Sparremberger de Oliveira
Presidente

Jarbas Jacob Brehm
Vice-Presidente

Sérgio Prusch Witt
Secretário

JUSTIFICATIVA

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores a presente Resolução de Mesa.

A presente Resolução de Mesa autoriza o Poder Legislativo a efetivar a doação de bens móveis para a Escola Municipal Dr Osvaldo Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A doação dos bens inservíveis se faz necessária haja vista que não tem mais utilidade para esta Casa e desta forma, foram ofertados em doação a Secretaria Educação, que fará bom uso.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, “a administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve atender a interesse público cumpridamente demonstrado.”

Diante disso, verifica-se que não há qualquer óbice em relação a realização da doação dos referidos bens inservíveis, sendo importante a aprovação da Resolução aqui justificada.

São estas, pois, as razões que justificam o envio da Resolução à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

Jeferson Sparremberger de Oliveira

Presidente

Jarbas Jacoby Brehm

Vice-Presidente

Sérgio Prusch Vitt

Secretário